A

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA Exercício findo em 31 de Dezembro de 2011

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62º-A do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, respeitante ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

Este relatório deverá incluir um conjunto sistematizado de informações relevantes relativas à estrutura jurídica e propriedade da sociedade, à sua estrutura de governação, sua inserção em rede de firmas, ao seu sistema de qualidade, às suas políticas de independência, à sua política de formação contínua, à informação financeira da sociedade, e ainda sobre a base de remuneração dos sócios.

2. Estrutura Jurídica e da Propriedade

A "Abreu & Cipriano, Auditores, SROC" (adiante designada por Sociedade), foi constituída por escritura pública de 6 de Dezembro de 1993, celebrada no 1º cartório Notarial de Lisboa, então com a designação de "Carlos Abreu, João Cipriano e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas", teve o seu estatuto publicado no Diário da República, III Série, de 15 de Janeiro de 1994, a páginas 850 e 851, tendo sido aprovada a sua inscrição na lista dos Revisores Oficiais de Contas, com o nº 119, em deliberação de 10 de Janeiro de 1994, da





Comissão Encarregada da Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas a funcionar sob a égide do Ministério da Justiça.

Entre outras alterações ocorridas na sua estrutura societária, mediante escritura pública efetuada em 13 de Janeiro de 2004, viria a ocorrer a adoção da firma "Abreu & Cipriano, Auditores, SROC", com a aprovação prévia da Comissão de Inscrição da OROC, em deliberação de 22 de Dezembro de 2003, e com publicação na III Série, nº 65, página 5882-(9), do Diário da República de 17 de Março de 2004.

A Sociedade tem a sua sede e escritórios na Praça de Alvalade, nº 6, 3º Dto., em Lisboa.

O capital social é de 5.000 € e corresponde à seguinte distribuição de quotas, subscritas e realizadas pelos sócios, todos Revisores Oficiais de Contas:

Sócio	ROC nº	Quotas (€)	%
João Amaro Santos Cipriano	631	2.000	40,0
João Amaro Santos Cipriano	631	1.000	20,0
Carlos Alberto Antunes de Abreu	761	2.000	40,0

Apenas o sócio João Cipriano exerce a atividade de ROC em regime de exclusividade.

3. Inserção em Rede Profissional de Firmas de Auditoria

Atualmente, a Sociedade não integra qualquer rede nacional ou internacional de firmas de auditoria.



4. Estrutura de Governação

A Sociedade foi gerida no exercício de 2011 pelos seus dois sócios administradores e obriga-se pela assinatura de um deles para assuntos de mero expediente e sendo necessárias as assinaturas dos dois administradores para obrigar a Sociedade em outros atos e contratos.

A gestão funcional da Sociedade não foi objeto de distribuição de pelouros, com os administradores a atuarem de modo colegial. Não obstante, o sócio que está em exclusivo na profissão exerce com mais intensidade as funções executivas.

A Sociedade dispõe de um Organograma, contemplando uma área de Revisão/Auditoria às Contas e outra de Consultadoria. Porém, sem prejuízo da atribuição de responsabilidades a colaboradores a essas áreas, ambas reportam diretamente à Administração.

5. Sistema Interno de Controlo de Qualidade

O sistema de qualidade dos serviços prestados pela Sociedade, consiste na adoção de um conjunto de políticas e práticas profissionais que visam alcançar a melhoria sistemática dos serviços prestados, entre as quais se destacam as seguintes ações de caráter geral:

- Adoção de procedimentos de trabalho escritos e uniformes para os serviços de interesse público;
- O exercício intenso de supervisão interna dos assistentes mais qualificados e dos sócios responsáveis, sobre todos os trabalhos, nas fases de planeamento, execução e relato;
- O investimento nos sistemas logísticos e plataformas comunicacionais e informativas internas de suporte ao exercício da atividade;





- A adoção de critérios exigentes de recrutamento e seleção de colaboradores;
- O investimento na formação profissional dos colaboradores e dos sócios.

Por sua vez, a política de qualidade envolve, no plano técnico:

- A adoção das Normas Técnicas de Revisão/ Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas:
- A adoção das Diretrizes de Revisão/ Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- A adoção, sempre que necessário, das normas internacionais de auditoria emitidas sob a égide da IFAC – International Federation of Accountants, e pelo IAASB – International Auditing and Assurance Standards Board.
- A implementação interna de um Sistema de Controlo de Qualidade compatível com os normativos precedentes.

Em especial, os serviços de Revisão Legal das Contas e de Auditoria às Contas estão organizados por carteiras de clientes.

Cada sócio responsável pelo cliente e o colaborador responsável pelo trabalho de campo procedem à análise da qualidade do trabalho a executar, tendo em conta as normas técnicas de Revisão/ Auditoria aplicáveis.

A afetação dos colaboradores aos trabalhos é objeto de decisão anual, havendo a preocupação por parte da Administração de assegurar alguma estabilidade nas mesmas, em termos de afetação a clientes, sem prejuízo das alterações determinadas pelas circunstâncias, ou mercê de alguma necessidade de rotação, por razões de melhoria da qualidade.

O sócio analisa o processo de planeamento da Revisão/ Auditoria, faz o acompanhamento da execução do trabalho e discute os documentos de relato preliminar de Revisão/ Auditoria e respetivas conclusões com o colaborador técnico responsável pela execução do trabalho de campo.





Os sócios realizam reuniões periódicas nas quais discutem as situações suscitadas pelos serviços de Revisão/ Auditoria, reunindo com os colaboradores com o mesmo objetivo.

São efetuadas, com uma periodicidade mínima trimestral, reuniões da Sociedade com todos os colaboradores envolvidos nos serviços de Revisão/Auditoria, nas quais é discutido o Sistema de Interno de Controlo da Qualidade, das quais decorrem medidas a ser adotadas pela Administração para melhoria do sistema.

6. Última Verificação de Controlo de Qualidade

A última verificação de controlo de qualidade realizada na Sociedade, a que se refere o artigo 68º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi efetuada sob o processo nº 032/05, cujas conclusões, aprovadas pela Comissão de Controlo de Qualidade da OROC, em 27 de Abril de 2006, foram no sentido de não haver nada de especial a referir.

7. Listagem das Entidades de Interesse Público

A Sociedade realizou, no exercício de 2011, serviços de Revisão Legal das Contas ou Auditoria, por imposição de disposição legal, a entidades de interesse público, de acordo com a qualificação estabelecida no artigo 2º do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro, as quais se discriminam no Anexo II do presente relatório.



8. Declaração sobre as Práticas de Independência

A Sociedade adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável, designadamente no artigo 68º-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

Confirmamos que as práticas de independência relativas à Sociedade, Sócios e colaboradores encontram-se adequadamente adotadas e, em princípio, salvaguardam o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável.

9. Políticas de Formação Contínua

Uma das bases em que assenta a política de qualidade da Sociedade, é o investimento em atividades de formação profissional, quer dos colaboradores, quer dos sócios.

.Nesse âmbito a Sociedade tem como política de formação contínua:

- O apoio aos seus colaboradores para que possam frequentar o Curso de Preparação para Revisor Oficial de Contas e realizar os respetivos exames de admissão;
- O propiciar de estágios profissionais para ROC, aos colaboradores que tenham aprovação no exame de admissão;
- A inscrição dos seus colaboradores e sócios para a frequência de ações de formação levadas a cabo pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou outras Associações públicas ou privadas relacionadas com os saberes e práticas da profissão;
- A participação de um dos seus sócios em atividades de ensino e formação;



• O incentivo à participação dos seus sócios em comissões públicas ou privadas, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou de outras Associações, que impliquem alguma atualização profissional.

Sem prejuízo do incentivo à participação dos seus membros em iniciativas de formação relevantes e compatíveis com as práticas profissionais, é da competência da Administração da sociedade, a definição das prioridades temporais e das matérias envolvidas.

Têm tido prioridade, na estratégia formativa da Sociedade, as matérias relativas a:

- Contabilidade financeira;
- Auditoria financeira;
- Direito empresarial;
- Fiscalidade e Segurança Social;
- Outras matérias financeiras.

A política descrita traduziu-se num total de 129 horas de formação recebida em 2011, pelos colaboradores e sócios.

Complementarmente, um dos sócios esteve envolvido em 54 horas de ensino e formação ministrada, durante 2011.

Adicionalmente, utilizou-se em 2011, um total de 232 horas por parte dos sócios noutras atividades de cariz formativo como sejam a participação em comissões associativas e na Comissão de Normalização Contabilística, além da participação em eventos profissionais.

Em 2011, a Sociedade registou a conclusão, por parte de mais um colaborador, do Curso de Preparação para ROC, bem assim como a aprovação nos respetivos exames de admissão a Ordem e consequente entrada em estágio.

Deste modo, a sociedade passou a contar com dois colaboradores com o estatuto de Revisores estagiários.





10.Informações Financeiras

Nos exercícios de 2011 e 2010, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (quantias em euros):

Serviços	2011	2010
Revisão Legal de Contas	474.129	424.897
Auditoria Contratual às Contas	37.045	20.281
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	5.800	55.849
Consultadoria (*)	36.256	58.304
Formação e Ensino	2.465	19.128
Outros Serviços	7.691	8.800
Total Serviços de Revisão, Auditoria e		
Garantia de Fiabilidade	516.974	501.027
Total geral	563.386	587.259

^(*) Consultadoria diversa em matérias profissionais, nos termos do previsto na alínea c) do artigo 48º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

11. Informações quanto à Base Remuneratória dos Sócios

De acordo com os estatutos da Sociedade, os resultados apurados em cada exercício são aplicados conforme deliberação da assembleia geral, em função da contribuição de cada sócio para a actividade da mesma, podendo os sócios efectuar levantamentos, regulares ou não, por conta dos lucros anuais, não sendo adoptados nessa aplicação os princípios da proporcionalidade em

relação às quotas ou da repartição em partes iguais. O sócio que desenvolve a actividade de ROC em regime de exclusividade aufere, na qualidade de Administrador, uma remuneração mensal certa e permanente processada em conjunto com as demais remunerações da Sociedade aos seus colaboradores. É esta a base remuneratória dos sócios.

Lisboa, em 31 de Março de 2012

"Abreu & Cipriano, Auditores,

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas"

Os Administradores,

João Amaro Santos Cipriano - ROC nº 631

Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC nº 761

Anexo I

Declaração relativa à eficácia do sistema interno do controlo de qualidade

Em conformidade com o disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 62º - A do Decreto-Lei nº487/99, de 16 de Novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, declaramos a eficácia do sistema interno de controlo da qualidade estabelecido na "Abreu & Cipriano, Auditores, SROC".

Lisboa, em 31 de Março de 2012

"Abreu & Cipriano, Auditores,

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas"

Os Administradores,

João Amaro Santos Cipriano - ROC nº 631

Carlos Alberto Antunes de Abreú - ROC nº 761

Anexo II

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Sociedade realizou, no exercício de 2011, serviços de Revisão Legal das Contas ou Auditoria, por imposição de disposição legal (alínea f), do nº1, do artigo 62º-A, do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro - de acordo com a qualificação estabelecida no artigo 2º do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro - com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro)

- f) Empresas públicas que, durante dois anos consecutivos, apresentem um volume de negócios superior a 50.000.000€, ou um activo líquido total superior a 300.000.000€:
 - IHRU Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
 - PARCAIXA, SGPS, SA

Lisboa, em 31 de Março de 2012

"Abreu & Cipriano, Auditores,

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas"

Os Administradores,

João Amaro Santos Cipriano - ROC nº 631

Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC nº 761